



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 12 - DE 22 DE MAIO DE 1970

EMENTA:- Aprova tabela de Taxas e Emolumentos Extra Escolares

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 22 de maio de 1970, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O : -

Art. 1º - Fica aprovada a tabela de Taxas e Emolumentos Extra-Ecolares da Universidade Federal do Pará, abaixo discriminada:

1.	Inscrição ao Concurso de Habilitação ....	Cr\$ 10,00
2.	Inscrição ao Concurso de Magistério:	
	a - à docência livre .....	50,00
	b - de professor titular, adjunto e assistente .....	50,00
3.	Inscrição à revalidação de Curso, por disciplina .....	20,00
4.	Certidão .....	15,00
5.	Certificado:	
	a - de Curso de Extensão Universitária ..	15,00
	b - de Curso de Especialização, de Aperfeiçoamento ou de Pós-Graduação .....	20,00
6.	Guia de Transferência .....	5,00
7.	Diploma de curso de formação .....	60,00
8.	Certidão de revalidação de diploma .....	60,00
9.	Título de Docente Livre .....	60,00
10.	Segunda via de cartão de matrícula .....	5,00
11.	Segunda via de diploma .....	80,00
12.	Inscrição aos cursos livres de línguas da Universidade Federal do Pará:	
	a - alunos da Universidade .....	30,00
	b - candidatos estrangeiros à UFPa .....	60,00

*em favor de habilitação  
em favor de  
segunda via  
em 25.000*

*1 - 25.000*

*Reitor Dr. H. ...  
Membro do Conselho  
Universitário*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

.2.

Art. 2º - Fica a Reitoria autorizada a fixar, de acôrdo com o custo de produção, o preço de venda de publica<sub>ç</sub>ões oficiais da Universidade Federal do Parã, editadas ou não pela Imprensa Universitãria, podendo estabelecer condi<sub>ç</sub>ões especiais, inclusive de parcelamento do valor da obra, para os membros dos corpos discente, docente e administrativo da Universidade Federal do Parã.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Parã, Belém, em  
22 de maio de 1970.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES  
Presidente do Conselho Universitário

ACC/smd.